

RUA ABÁ

Decreto nº 6876 de 08-01-1982, Artigo 1º, Inciso II, letra "b"

Formada pela rua 2 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. gleba.

Início na rua Aneyri

Término na divisa do loteamento

Parque Universitário de Viracopos.

Obs.: Originado do protocolado nº 14.725/79, em nome de Sociedade Amigos do Bairro Parque Universitário e Adjacências de Viracopos.

Decreto do Prefeito Dr. Francisco Amaral.

ABÁ

Abá é vocábulo de origem tupi com o significado de Homem Adulto, homem feito. No "Dicionário Histórico das Palavras Portuguesas de Origem Tupi", de autoria de Antônio Geraldo da Cunha, edições Melhoramentos, de junho de 1982, à página 41, na expressão Abastê, diz: do Tupi Aba ou aua ou a'ua = "homem". Logo a seguir explicando a mesma palavra, cita o Vocabulário da Língua Brasileira, de Carlos Drummond, 2ª. edição, que assim se expressa: "Homê ou pessoa, a diferença de brutos = Abá."

Laudelino Freire, às fls. 5 do Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa, por si organizado, volume I, de A Noite Editora, Rio de Janeiro, de julho de 1939, diz: "ABÁ, pref. e suf. Tupi guar. "abá". Elemento de composição que exprime a idéia de "o homem, a gente, a raça": abastê, abaré, abaçai, abuna, marabá, abanheen.

Às fls. 15 do Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, de José Pedro Machado, 1ª. edição, Editorial Confluência, janeiro de 1956, Lisboa, Portugal, encontramos: "Abá, s, "gente, pessoa, homem, varão". Do tupi-guarani e tupi costeiro "abá" (T.S.) Sec. XIX. - "Aba (aliás abá) o homem, indicava o princípio de virilidade, o qual logo se casava tornava-se apiava", José de Alencar, Ubirajara, 104, ed. 1911.



Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NO - X

Campinas, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 1982.

N.º 2923

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 6S76 DE 08 DE JANEIRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Município de Campinas:

- I - Parque Dom Pedro II;
- a - RUA GUARIBÚ, a Rua 3, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- b - RUA GRAVATAI, as Ruas 4 e 5, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- c - RUA CARIRI, a Rua 6, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;
- d) - RUA GUARACIABA, a Rua 7, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- e - RUA PAJÉ, a Rua 8, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- f - RUA GUAPATUBA, as Ruas 9 e 10, com início na Rua 2 e término na Av. 2 do mesmo loteamento;
- g - RUA GARÁ, a Rua 11, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- h - RUA ITAOCARA, a Rua 22, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- i - RUA TACIAI, a Rua 23, com início na Rua 20 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;
- j - RUA GUASSÚ, a Rua 12, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- k - RUA TRAMANDAÍ, a Rua 13, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- m - RUA HIRARA, a Rua 14, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- n - RUA ITAIPAVA, a Rua 15, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- o - RUA IPOJUCÁ, a Rua 16, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- p - RUA IARA, a Rua 17, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
- q - RUA IGARA, a Rua 18, com início na Rua 2, e término na divisa do mesmo loteamento;
- r - RUA ITACOATIARA, a Rua 19, com início na Rua 1, e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- s - RUA ITAPAGIPE, a Rua 20, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
- t - RUA ITAPERUNA, a Rua 21, com início na Avenida 1 e término na Rua 23 do mesmo loteamento.
- II - Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba:
- a - RUA ANATURI, a Rua 1, com início na Avenida Perimetral e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- b - RUA ABÁ, a Rua 2, com início na Rua 6 e término na divisa do citado loteamento;
- c - RUA CAUIM, a Rua 3, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- d - RUA CROATÁ, a Rua 4, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- e - RUA CAMACÁ, a Rua 5, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- f - RUA ANEYRI, a Rua 6, com início na Avenida 4 e término na divisa do citado loteamento;

- g - RUA ANDIRÁ, a Rua 7, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- h - RUA ARESQUI, a Rua 8, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- i - RUA ARAGUAIA, a Rua 9, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- j - RUA AGUAFÉ, a Rua 10, com início na Avenida 4 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- k - RUA ABARÉ, a Rua 11, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do mesmo loteamento;
- m - RUA ABAÇAI, a Rua 13, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 12 do citado loteamento;
- n - RUA ABAETÉ, a Rua 14, com início na Rua 23 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- o - RUA ABUNÁ, a Rua 15, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- p - RUA BATUIRITÉ, a Rua 16, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- q - RUA APIABÁ, a Rua 17, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Avenida 4 do citado loteamento;
- r - RUA CHAPECÓ, a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- s - RUA ATERLÃ, a Rua 19, com início na Rua 26 e término na Rua 21 do citado loteamento;
- t - RUA BORORÉ, a Rua 22, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- u - RUA BAMBUÍ, a Rua 23, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- v - RUA CAIRÚ, a Rua 26, com início e término na Avenida 1 do citado loteamento;
- x - RUA ATIATI, a Rua 27, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- z - RUA BORÉ, a Rua 28, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- aa - RUA COATIARA, a Rua 29, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- bb - RUA CEARY, a Rua 30, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 29 do citado loteamento;
- cc - RUA CARAUBA, a Rua 31, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 26 do citado loteamento;
- dd - RUA ALAPA, a Rua 24, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- ee - AVENIDA CAMUCIM, a Avenida 5, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do citado loteamento;
- ff - AVENIDA AGLAIA, a Avenida 6, com início na Rua 2 e término na divisa do citado loteamento;
- gg - AVENIDA SINIMBÚ, a Avenida Perimetral com início e término na Avenida 1 do citado loteamento.
- III - Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba. Interligado com o Parque Dom Pedro II:
- a - RUA ANAJÉ, as Ruas 12 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 2 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida Perimetral do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba, e término na divisa do Parque Dom Pedro II.
- b - RUA ARACI, as Ruas 20 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 1 do Parque Dom Pedro II, com início na junção das Ruas 19 e 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e término na divisa do Parque Dom Pedro II;
- c - RUA ARUTANA, as Ruas 23 e 24 do Parque Dom Pedro II e sem número do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba, com início na Rua 13 de Parque Universitária de Viracopos - 1ª. Gleba e término na Rua 20 do Parque Dom Pedro II;
- d - RUA ANHANGÁ, as Ruas 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 26 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e término na Avenida 2 do Parque Dom Pedro II;

RUA ABA

Decreto 6876 de 12-01-1982, Artigo 1º, Inciso II, ítem "b"



ABA, pref. e suf. Tupi-guar. "abá". Elemento de composição que exprime a idéia de "o homem, a gente, a raça": abaetê, abaré, abaçaí, abuna, marabá, abanheen.

(Extraído de fls. 5, do Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa, organizado por Laudelino Freire, Volume I, A Noite S.A. Editôra, Rio de Janeiro, julho de 1939)

ABÁ, s, "gente, pessoa, homem, varão". Do tupi-guarani e tupi costeiro "abá" (T.S.) Sec. XIX. - "Aba (aliás abá) o homem, indicava o princípio da virilidade, o qual logo que se casava tornava-se apiava", José de Alencar, Ubirajara, 104, ed. 1911.

(Extraído de fls. 15 do Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, de José Pedro Machado, 1ª edição, Editorial Confluência, janeiro de 1956, Lisboa, Portugal)